



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2024

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N° 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, N° 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF N° 562.520.487-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FORTES LAVANDEDERIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 06.103.290/0001-85, com sede na Rua Agostinho Nogueira Dia, 83- Honorio Fraga- ES 29.704-580, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. **MAYCON VELTEN BIANCARDI**, conforme atos constitutivos já inclusos aos autos, neste ato denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Aos 19 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, CONTRATANTE e CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base nos Procedimentos Administrativo n° 011834/2024 e 09700/2025 do **Pregão Eletrônico n° 41/2023**, resolvem firmar o presente ADITIVO, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 003/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia que engloba as atividades de busca, lavagem, secagem, desinfecção, passadoria, embalagem e entrega das roupas, para atender as necessidades da Casa Lar II, e o abrigo Joias de Cristo, de Barra de São Francisco, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2026 e encerrando-se em 31/12/2026, com base no art. 107, da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR/ACRÉSCIMO - Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor R\$ 107.487,90 (cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) , mais o acréscimo solicitado (25%) correspondente a R\$ 26.871,98, totalizando o valor global do contrato R\$ 134.359,88 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme parecer Jurídico 154/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício 2026.

Ficha 0529 Fontes de Recurso 166000, 16610000e 150000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 19 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CONTRATANTE**

**FORTES LAVANDETIA LTDA
CONTRATADA**

Visto: _____

Alessandra Dale Giacomin Terra Bezerra
Procuradora- Municipal
OAB/ES 39981

RUA DES. DANTON BASTOS, 1 - CENTRO - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES - CNPJ: 27.165.745/0001-67